



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.248

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no item 6.13 do Edital COPEPS nº 14/2012;

que a requerente já é matriculada no Curso de Ciências Biológicas da UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Amanda de Cássia Ferreira Santos**, requerimento nº **336/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula institucional para o Curso de Farmácia.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.


Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048